

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

Table with columns for 'RELAÇÃO DE EMPREGADOS', 'NOME', 'FUNÇÃO', 'VALOR', 'DATA DE ADMISSÃO', 'DATA DE RESCISÃO', 'VALOR RESCISÓRIO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO', 'VALOR CONTRATO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIÁ
LEI Nº 118/2016
SÍMULA DISPONIBILIDADE SOBRE O PARCELAMENTO E REEMBENHAMENTO DO SOLO DA ZONA DE TURISMO...

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade disciplinar o parcelamento e desmembramento do solo para fins urbanos...

Art. 2º - A área a ser loteada em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - as áreas a serem doadas ao Município, a título de Áreas Públicas, serão formadas, no mínimo, por:
a) - áreas de preservação ambiental, que serão delimitadas como área verde, quando houver;

Art. 3º - Não se aplicará uma metragem mínima para o comprimento da quadra, quando a extensão da quadra puder ser definida pela Prefeitura...

Art. 32 - O instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos do condomínio de proprietários-moradores relativos aos bens públicos em causa...

Art. 32 - A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:
I - de dissolução da entidade beneficiária;

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1.000,00m².

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 11,00 m, sendo composta por pista de estacionamento de 8,00 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

Art. 32 - Não lotações em Zona de Turismo com Tipologia ZT - Zona de Chácaras de Lazer / ZCL 1, as lotes deverão ter área mínima de 1,50 m.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AMAPORÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016
Síntese: Aprova o Programa Anual de Saúde-PAS 2017 do Município de Amaporá, Estado do Paraná e das outras Providências.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Amaporá, Estado do Paraná - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº. 270/91, de 22/04/1991, Reformulada pela Lei Municipal nº. 169/06 de 19/09/2006...

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2017 do Município de Amaporá, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, com efeito retroativo na data de 30 de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Amaporá, 30 de Junho de 2016
Rosane de Fatima Pereira Silva
Presidente do CMS

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 93/2016

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, por Anulação de Dotação do município".
O Prefeito Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, MAURO LEMOS, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 644/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reformar da seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Cod. Descr., Cód. da Despesa, Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Despesa com Pessoal' and 'Despesa com Material de Consumo'.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 7 de Julho de 2016.
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2014

Que entre a fazer, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sita na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 07.978.881/0001-81...

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE tem apoio na Lei nº. 8.666/93, expedida pelo Estado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, objetivando a Contratação de Profissional - Médico Otorrinolaringologista para realização de exames de Alergias e Reações de Alergia Médica com 15 (quinze) dias para período de 30 (trinta) dias...

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2014, datado de 13/02/2014.
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Amarilton Anderson da Cunha
CONTRATANTE

Nome: LUZ MARCHESE NETO
CPF:
Município de São João do Caiuá
PORTARIA Nº 5.857
Data: 06 de Junho de 2016.
O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2015

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/SC Nº 7548883001/03, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL, Nº 883, ADMINISTRADO PELA SELV PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PEDRO CASTANHARI.

CONTRATADO: GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 4.734.796-7, CPF Nº 722.794.435-53, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARNEILLO D. MARTINELLI Nº 78, DIAMANTE DO NORTE - PR.

CLÁUSULA 1ª - O prazo de execução e vigência do presente contrato, previsto na cláusula 9ª do contrato em 01 (um) mês, será prorrogado em mais 03 (três) meses, passando a vigor até 30/09/2016.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itauna do Sul, 06 de Junho de 2016.
PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 722.794.435-53
Contratado

1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2016

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA RICA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/SC Nº 7548883001/03, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL, Nº 883, ADMINISTRADO PELA SELV PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PEDRO CASTANHARI.

CONTRATADO: ANIELA MARIA DE OLIVEIRA, RG Nº 4.811.625-1, CPF Nº 846.953.238-15, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NELSON TRZINZ Nº 222, DIAMANTE DO NORTE - PR.

CLÁUSULA 1ª - O prazo de execução e vigência do presente contrato, previsto na cláusula 9ª do contrato em 03 (três) meses, será prorrogado em mais 03 (três) meses, passando a vigor até 03/10/2016.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itauna do Sul, 06 de Junho de 2016.
PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 846.953.238-15
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2016.
DIAZ MARCELO PATRICKSON DO CARVALHO Nº 07 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA RICA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ/SC nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, em pleno exercício de suas mandatos e funções, AMILTON ANDERSON DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Hermes de Faria nº 500, Curitiba, no estado e comarca da Lapa, Estado do Paraná, CEP nº 800.000, portador do CNPJ sob nº 25.300.335-8/SPP-PR, CPF sob nº 191.804.986-95 e CRM nº 213799R, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE tem apoio na Lei nº. 8.666/93, expedida pelo Estado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, objetivando a Contratação de Profissional - Médico Otorrinolaringologista para realização de exames de Alergias e Reações de Alergia Médica com 15 (quinze) dias para período de 30 (trinta) dias...

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover um acréscimo na quantidade lotada, no valor total de R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$ 27.862,25 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2014, datado de 13/02/2014.
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Amarilton Anderson da Cunha
CONTRATANTE

Nome: LUZ MARCHESE NETO
CPF:
Município de São João do Caiuá
PORTARIA Nº 5.857
Data: 06 de Junho de 2016.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER à senhora Vânia Cristina Padua Langue, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares compreendidas no período de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2010, a partir de 02 de Julho de 2016.

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA MAMA
CPF:
Município de São João do Caiuá